



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 23051.023129/2022-53
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

IFPA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E O INSTITUTO CONSULPLAN.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira/Belém/Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, doravante denominado IFPA, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED]039.452-[REDACTED], nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 31 de julho de 2019, publicado no DOU de 01 de agosto de 2019, pág. 01, seção 2, doravante denominada CONTRATANTE e de outro o **INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.922.353/0001-72**, sediada na Rua Jose Augusto de Abreu, Bairro Safira, CEP 368.830-31, Muriaé/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA**, brasileiro, presidente do Instituto, portador do documento de identidade [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]470.706-[REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo licitatório original nº 23051.023129/2022-53, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem



celebrar o presente Termo de Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para realização de concurso público para provimento de vagas de níveis médio e superior da carreira de Técnicos Administrativos em Educação - TAE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), consoante às condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DO ATO

2.1- O presente Termo de Contrato cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no Processo nº 23051.023129/2022-53 (Documento 31 dos autos), é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor do IFPA.

2.2- A Dispensa de Licitação nº 003/2023 (UASG 158135) tem fundamentação legal, conforme amparado no o Inciso XIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1- O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de 12 (doze) meses a partir da data de publicação no DOU, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, com base nos termos do Artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ocorra pelo menos um dos fatos abaixo:

- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

3.2- Caso haja diligências, pedidos de esclarecimentos, de comprovação de documentos e revisão de pontuação posterior ao prazo contratual, a contratada fica obrigada a disponibilizá-los por prazo indeterminado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



3.3- No ato de formalização do contrato, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social da instituição, devidamente registrado, para comprovação do ramo de atividade e da sua adequação aos termos da legislação indicados no Item 6 do Termo de Referência. Deverá constar no estatuto ou contrato social, expressamente, as atividades pertinentes à realização de concursos públicos.

3.4- A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.5- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo que CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3.6 – No quadro abaixo consta a cronograma com as datas previstas para as realizações das etapas do certame, a serem efetivadas pela contratada, dentro da vigência do contrato:

CONOGRAMA DE ATIVIDADES - CONCURSO TAEs IFPA		
1ª FASE - PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA		
ITEM	EVENTO	DATA PREVISTA
1	Reunião inicial de trabalho	30/01/2023
2	Discussão e elaboração do edital do concurso público	30/01/2023
3	Aprovação da versão final do edital	14/02/2023
4	Preparação do link de inscrições e peças de divulgação	13 a 15/02/2023
5	Publicação do edital do concurso público	15/02/2023
6	Divulgação do concurso na mídia especializada	15/02 a 17/03/2023
2ª FASE - PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA - INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO		
1	Período de inscrições	16/02 a 16/03/2023
2	Prazo limite para pagamento do boleto (reimpressão)	17/03/2023
3	Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	16/02 a 17/02/2023
4	Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	01/03/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	02 a 03/03/2023
6	Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14/03/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



7	Recebimento e processamento de arquivos de retorno bancário e elaboração de relatórios de conciliação bancária	17/02 a 25/03/2023
8	Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas (lista geral, pessoas com deficiência, negros, bem como atendimentos especiais deferidos para a realização das provas)	27/03/2023
9	Interposição de recursos contra a relação preliminar de inscrições deferidas, bem como atendimentos especiais deferidos para a realização das provas	28 a 29/03/2023
10	Publicação da relação definitiva de inscrições deferidas, bem como atendimentos especiais deferidos para a realização das provas	06/04/2023
11	Elaboração de relatórios estatísticos de inscritos finais	06/04/2023
3ª FASE - PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS		
1	Alocação dos candidatos nos locais de provas	27/03 a 06/04/2023
2	Divulgação dos locais de provas aos candidatos	10/04 a 16/04/2023
3	Elaboração e revisão das provas	16/02 a 01/04/2023
4	Impressão das provas	01/04 a 07/04/2023
5	Impressão das folhas de respostas	06 a 08/04/2023
6	Impressão de atas e demais instrumentos de aplicação	06 a 08/04/2023
7	Empacotamento do material de aplicação	08 a 11/04/2023
8	Transporte do material de aplicação aos polos de provas	13 a 15/04/2023
4ª FASE - REALIZAÇÃO DA PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS		
1	Contratação da equipe de trabalho	01/03 a 09/04/2023
2	Reuniões de treinamento com a equipe de trabalho	14 a 16/04/2023
3	Aplicação das provas	16/04/2023
4	Divulgação do gabarito preliminar das provas	17/04/2023
5	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar e contra a aplicação das provas	18 a 19/04/2023
6	Triagem e digitalização de todo o material de aplicação	18/04 a 02/05/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



7	Análise e julgamento aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar e contra a aplicação das provas	20/04 a 11/05/2023
8	Processamento e conferência de relatórios	11 a 12/05/2023
9	Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar e contra a aplicação das provas	15/05/2023
10	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	15/05/2023
11	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	16 a 17/05/2023
12	Análise e julgamento aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	18/05 a 26/05/2023
13	Processamento e conferência de relatórios	26/05/2023
14	Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	29/05/2023
15	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	29/05/2023
16	Publicação do edital de convocação para Avaliação de Títulos	29/05/2023
17	Período para envio (on-line) dos documentos da Avaliação de Títulos	30/05 a 06/06/2023
18	Análise e julgamento da documentação apresentada pelos candidatos	06 a 15/06/2023
19	Processamento e conferência de relatórios	16/06/2023
20	Publicação do Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	19/06/2023
21	Interposição de recursos contra o Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	20 a 21/06/2023
22	Resposta aos recursos interpostos contra o Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	22/06 a 03/07/2023
23	Processamento e conferência de relatórios	03/07/2023
24	Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	06/07/2023
25	Publicação do Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	06/07/2023
5ª FASE - REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL		
1	Publicação do edital de convocação para a realização dos procedimentos de heteroidentificação e avaliação	29/05/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



	biopsicossocial	
2	Realização dos procedimentos de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial	10 a 11/06/2023
3	Resultado preliminar dos procedimentos de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial	19/06/2023
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos procedimentos de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial	20 a 21/06/2023
5	Julgamento dos recursos pela Comissão Recursal de Heteroidentificação e avaliação biopsicossocial	22/06 a 03/07/2023
6	Resultado definitivo dos procedimentos de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial	06/07/2023
6ª FASE - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL		
1	Publicação do Resultado Final	10/07/2023
2	Homologação do resultado final	A critério do IFPA

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1- O valor global da contratação está descrito nas tabelas 1,2 e 3 abaixo, variando conforme o número de candidatos com inscrições efetivadas no certame:

Valores da prestação dos serviços para realização do concurso público para os cargos de NÍVEL MÉDIO			
Ref. ⁽¹⁾	Número (n) de inscrições efetivadas ⁽²⁾	Valor a ser pago à contratada (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente ⁽³⁾
V1	$n \leq 5.000$	R\$ 308.500,00	-
V2	$5.001 \leq n \leq 10.000$	R\$ 253.500,00 (R\$ 50,70 x 5.000)	R\$ 50,70
V3	$10.001 \leq n \leq 15.000$	R\$ 248.500,00 (R\$ 49,70 x 5.000)	R\$ 49,70
V4	$15.001 \leq n \leq 20.000$	R\$ 243.500,00 (R\$ 48,70 x 5.000)	R\$ 48,70
V5	$20.001 \leq n \leq 30.000$	R\$ 238.500,00 (R\$ 47,70 x 5.000)	R\$ 47,70

⁽¹⁾ Valor a ser pago à Contratada em função do número de inscritos.

⁽²⁾ Considera-se como inscrição efetivada as inscrições pagas e as inscrições isentas.

⁽³⁾ Entende-se por inscrição excedente aquela que ultrapassa o nº de inscrições efetivadas que inicia cada faixa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Valores da prestação dos serviços para realização do concurso público para os cargos de NÍVEL SUPERIOR			
Ref. ⁽¹⁾	Número (n) de inscrições efetivadas ⁽²⁾	Valor a ser pago à contratada (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente ⁽³⁾
V1	$n \leq 1.000$	R\$ 72.700,00	-
V2	$1.001 \leq n \leq 2.000$	R\$ 49.700,00 (R\$ 49,70 x 1.000)	R\$ 49,70
V3	$2.001 \leq n \leq 3.000$	R\$ 48.700,00 (R\$ 48,70 x 1.000)	R\$ 48,70
V4	$3.001 \leq n \leq 4.000$	R\$ 47.700,00 (R\$ 47,70 x 1.000)	R\$ 47,70
V5	$4.001 \leq n \leq 5.000$	R\$ 46.700,00 (R\$ 46,70 x 1.000)	R\$ 46,70

⁽¹⁾ Valor a ser pago à Contratada em função do número de inscritos.

⁽²⁾ Considera-se como inscrição efetivada as inscrições pagas e as inscrições isentas.

⁽³⁾ Entende-se por inscrição excedente aquela que ultrapassa o nº de inscrições efetivadas que inicia cada faixa.

Valores da prestação dos serviços para realização do concurso público para os cargos de NÍVEIS MÉDIO e SUPERIOR					
	$n \leq 5.000$	$5.001 \geq n \leq 10.000$	$10.001 \geq n \leq 15.000$	$15.001 \geq n \leq 20.000$	$20.001 \geq n \leq 30.000$
NÍVEL MÉDIO	R\$ 308.500,00	R\$ 253.500,00	R\$ 248.500,00	R\$ 243.500,00	R\$ 238.500,00
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 72.700,00	R\$ 49.700,00	R\$ 48.700,00	R\$ 47.700,00	R\$ 46.700,00
TOTAL	R\$ 381.200,00	R\$ 684.400,00	R\$ 981.600,00	R\$ 1.272.800,00	R\$ 1.558.000,00

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Fonte: 10500000000

Programa de Trabalho: 170899

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP01REN

Nota de empenho: 2023NE800172

5.2- Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes ao objeto deste Contrato correrão por conta da instituição contratada.

5.3- No valor previsto já estão incluídos todos os custos adicionais envolvidos na realização do concurso.

5.4- A Contratada receberá os valores referentes às inscrições de acordo com a oferta de cargos constantes neste Termo de Referência, pelas quais serão arrecadadas taxas através da rede bancária, com valor a ser estipulado no mencionado TR, sendo as mesmas creditadas em conta específica da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1- O cronograma de pagamento será negociado junto à contratada, sendo sugerido o seguinte cronograma abaixo:

6.1.1. 1ª parcela – 50% do valor total, cinco dias após o término do prazo para pagamento das inscrições do concurso público;

6.1.2. 2ª parcela – 30% do valor total, cinco dias após a realização das provas objetivas do concurso público;

6.1.3. 3ª parcela – 20% do valor total, cinco dias úteis após o resultado final do concurso público.

6.2- As condições e prazo para pagamento à CONTRATADA encontram-se definidos no Item 12 do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 - Os valores inicialmente contratados serão irremovíveis por tratar de contrato com previsão de arrecadação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 – Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



9. CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1- O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no item 17 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1- As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 7 e 8 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Item 13 do Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1- O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.

13.2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4- O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3- Indenizações e multas.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1- É vedado à CONTRATADA:

14.1.1- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2- Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1- Eventuais alterações contratuais serão feitas por Termo Aditivo e reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, obedecendo as mesmas formalidades deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1- Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1- O extrato de Publicação do presente Termo de contrato será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

18.1- O presente Instrumento de contrato só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA, ficando expressamente esclarecido que os efeitos dos atos de aprovação e publicação retroagirão à data da celebração.

18.2- Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do contrato assinar.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1- O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belém/Pará - Justiça Federal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo de Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA - 2023.

Pela CONTRATANTE:

■ ■

Cláudio Alex Jorge da Rocha

Reitor do IFPA - CPF nº ■■■039.452-■■■

Dec. de 31/07/2019/MEC, DOU de 01/08/2019, Seção 2, Pág. 1

Pela CONTRATADA:

■ ■

Luiz Antônio de Sousa

Presidente

INSTITUTO CONSULPLAN

CPF ■■■.470.706-■■■

TESTEMUNHAS: